



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.035 /

AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a Empresa Tribo Produções autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 24 de junho de 1998, para realização de show musical com o cantor Milton Nascimento, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 3º - Para a liberação do Ginásio, o promotor do evento deverá, ainda, apresentar o respectivo comprovante do ECAD.

ART. 4º - Os ingressos do referido show deverão ser entregues em tempo hábil à Secretaria Municipal de Esportes, que providenciará o cancelamento dos mesmos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE JUNHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA CAGNANI

Secret. Munic. Esportes